

## Lei n.º 344

Extingue a Escola de 1.º grau "Alice Hochmeister", mantida pela Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo: Jacó saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica extinta a Escola de 1.º grau "Alice Hochmeister" desta cidade, em virtude da criação pelo Governo do Estado, de outra Escola de igual nível e que funciona no mesmo prédio.

Art.º 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar, na forma da legislação vigente, com dotações próprias constantes do orçamento, e com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, o pessoal que por força da execução

o art.º 1º desta Lei, será dispensado.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 1º de abril de 1976.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal